



JUIZ DE FORA

PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº

957

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG

Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7718 - sg@pjf.mg.gov.br

Em 24/07/19

Albino

SERVIDOR (A)

Ofício nº 6915/2019/SG

Juiz de Fora, 23 de julho de 2019

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Transcrição de Parecer Projeto de Lei Complementar nº 02/2019**

Assunto: **Transcrição de Parecer**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações da Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano. Trata-se de Transcrição de Parecer exarada pelo Edil Wanderson Castelar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, Juraci Scheffer, José Mansueto Fiorilo e José Márcio Lopes Guedes.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo

69 3690-7731



JF
PREFEITURA

Secretaria de
**Meio Ambiente
e Ordenamento
Urbano**

Memorando nº 322/2019 - SEMAUR/GAB.

15 de julho de 2019.

De: **Luís Cláudio Santos Pinto**
Secretário de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano

Para: **Carlos Alberto Ramos de Faria**
Secretário de Governo

Assunto: Transcrição de Parecer – informação – presta.

Referência: Memorando nº 6475/2019/SG de 09/07/2019.

Anexo: Despacho – SEMAUR/SSAUR/SUBSECRETÁRIO de 15/07/2019.

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação constante do memorando da referência, informamos a V. S^a. **não haver impedimento técnico quanto a transcrição de parecer** do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 - Câmara Municipal, de autoria do Ilustre Vereador Wanderson Castelar Gonçalves, que "*altera o zoneamento das áreas do loteamento Chácaras Vinã Del Mar e Rua Professor Virgílio Pereira, pela Lei Complementar nº 02/2019*", conforme informações prestadas pelo Sr. Subsecretário de Assuntos Ambientais e Urbanos desta Secretaria.

Atenciosamente,

Luís Cláudio Santos Pinto
Secretário de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano

Denise Silva
ASSESSORA I - SAPG
SECRETARIA DE GOVERNO
19/07/19



JF
PREFEITURA

Secretaria de
**Meio Ambiente
e Ordenamento
Urbano**

À SEMAUR/SECRETÁRIO

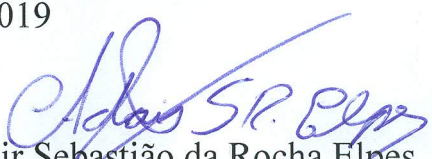
URGENTE

Ref.: Ofício nº 2650/2019 - DE abd - Câmara Municipal de Juiz de Fora e despacho nº 217/2019 - SEMAUR/SAPG

Sr. Secretário, considerando a proposta de alteração do zoneamento das áreas do loteamento Chácaras Vinã Del Mar e Rua Professor Virgílio Pereira (ZR1* - Uso residencial multifamiliar de até 06(seis) unidades horizontais por lote), conforme teor do ofício em referência e projeto de lei nº 02/19, entendo que esta SEMAUR possui como atribuição administrativa, regular / aplicar a legislação urbanística vigente, recaindo sobre a Secretaria de Planejamento (SEPLAG-JF), a incumbência administrativa de planejar e se posicionar sobre proposta de mudanças na legislação de uso e ocupação do solo, conforme preconiza o novo Plano Diretor Participativo (L.C. nº 082/2018).

Todavia, diante das últimas manifestações técnicas e da população da região envolvida, entendo não haver óbice a nova proposta de lei, porém, sugiro encaminhamento à SEPLAG-JF para análise e manifestação.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2019


Adair Sebastião da Rocha Elpes

SEMAUR/SSAUR/SUBSECRETÁRIO

SAU/DEIN/AA
DATA 15/07/2019
PROT. Nº 115-LV 56
Av. Rio Branco, 1843-2º andar

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (Semauro)

Subsecretaria de Assuntos Ambientais e Urbanos (SSAUR)

Telefone: (32) 3690-7201

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1.843/1º, 2º, 3º andares - Centro



PREFEITURA

JF

Secretaria de
**Meio Ambiente
e Ordenamento
Urbano**

Despacho nº 217/2019 – SEMAUR/SAPG

15 de julho de 2019.

À

SEMAUR/SSAUR

Sr. Adair Sebastião da Rocha Elpes

Senhor Subsecretário,

Favor dar prosseguimento ao Memorando nº 6475/2019/SG em anexo, relacionado ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 - Câmara Municipal, respondendo a Transcrição de Parecer constante ao final do citado PLC.

Favor atentar ao prazo de retorno da resposta determinado pela SG, nos retornando com a mesma no máximo até o dia **16/07/2019**.

Respeitosamente,

*Sub
389*


Valter Fernando Devotti
SEMAUR/SAPG
Supervisor



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

SEMAUR
nº 6475/19
09/07/19

Ofício Nº 2650/2019-DE abd

Juiz de Fora, 08 de julho de 2019.



Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar nº 02/2019**

Senhor Prefeito,

Estando em trâmite nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, Juraci Scheffer, Dr. Fiorilo e Zé Márcio, (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pelo Edil Wanderson Castelar, membro da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade:

"Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, de autoria do Vereador Juraci Scheffer e demais co-autores, que "Dispõe sobre o uso do solo no loteamento que menciona". Diante da análise dos presentes autos legislativos, com o intuito de embasar meu parecer, solicito ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora a seguinte diligência: o encaminhamento desta proposição à Secretaria de Meio Ambiente e Orçamento Urbano (Semauro), para que esta, tomando ciência desta proposição, opine sobre a viabilidade e possível impacto causado no caso de aprovação da mesma. Após retorno dos apontamentos feitos à Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (Semauro), solicito a remessa deste para que possa ser feita a confecção do meu parecer. Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2019".

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
08/07/19
PROTOCOLO Nº
HORA: 14:30
PJP / Secretaria de Governo